



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**5º ATO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 28/2017, CELEBRADO
ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES – COORDENAÇÃO-GERAL DE
RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA
ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “H”, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.394.536/0006-43, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, **REBECCA SOARES NICOLICH**, nomeada pela Portaria nº 34, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 19 janeiro de 2022, inscrita no CPF nº 087.148.837-08, portadora da Carteira de Identidade nº 14.899/MRE,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, diante da identificação de **ERRO MATERIAL** no **4º ATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2017, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, resolve retificar o texto do referido ato de apostilamento, conforme detalhado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto retificar a cláusula 1.1.2 do **4º ATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2017, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, que passa a ter a seguinte redação:

"Fica garantido à empresa o pagamento da diferença entre o valor corrigido e o efetivamente pago, correspondendo ao valor total de **R\$ 995,12 (novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**, referente ao período de janeiro a maio de 2022."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem em vigor as cláusulas e condições constantes do Contrato nº 28/2017 e não alteradas por este termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incubirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por Extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente
REBECCA SOARES NICOLICH
Data: 19/10/2022 17:53:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

REBECCA SOARES NICOLICH
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos